



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 055
F. 396 Rubrica

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos doze dias do mês abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta e quinze minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para atender ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, referente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação da Rua Projetada que liga a Rua Dr Ney Fortuna à Rua João Guimarães, Município de Trajano de Moraes, conforme Projeto Básico/Memorial aprovado, conforme edital do certame e seus anexos. Tendo credenciadas para o certame licitatório as seguintes empresas: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA e I. J. V. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, que apresentaram seus 02 (dois) envelopes: I) Documentação de Habilitação e II) Proposta de Preços, devidamente lacrados. Passou-se então, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura dos envelopes "I" relativo à documentação de habilitação das licitantes participantes, Concluída a verificação da documentação de habilitação, foi declarada habilitadas todas as empresas participantes, atendendo o solicitado no edital na íntegra. Após a divulgação do resultado e verificação dos representantes na documentação de habilitação, o Presidente informa aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, ocasião em que todos representantes declinaram da intenção de recorrer. Prosseguindo o certame, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura do envelope "II" relativo à proposta de preços, das licitantes participantes e habilitadas, o Presidente pronuncia o resultado, obtendo Vencedora a empresa, **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** no valo global, conforme mapa de apuração anexo, contendo o valor dos concorrentes e indicação do vencedor. Novamente o Presidente esclarece aos licitantes presentes o direito de intenção de recurso em matéria relacionado à proposta de preços, novamente todos licitantes declinaram da intenção. Obs. Os membros Jorge Silva de Souza e Antonio Carlos Fernandes Clementes frisam nessa Ata que os preços apurados e fixados nesse procedimento não são de suas competências. O Presidente informa que todo o procedimento administrativo estará disponível no site da prefeitura no link de origem da Tomada de Preços e determina o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente Ata, que será submetida a homologação e adjudicação pelo chefe do poder executivo e que vai assinada pelos licitantes participantes presentes, pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação .

Carlos Antero Pires dos Santos
Presidente C.P.L.

Jorge Silva de Souza
Secretário C.P.L.

Antonio Carlos Fernandes Clementes
Membro C.P.L.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

035

397

Rubrica

S. S.

Licitantes

I.J.V SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – Igor Jorge Valadão Ferreira

SAIORON CONSTRUTORA LTDA – Tadeu Moreira Gonçalves